



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.349, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto Executivo nº 3.177/2017.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequações nos horários de funcionamento da escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do Artigo 1º do Decreto Executivo nº 3.177, de 15 de setembro de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

§3º Excetua-se ainda do horário estabelecido no caput do artigo, a Escola Municipal, vinculada ao Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, onde o funcionamento e atendimento é de segunda à sexta feira, sendo:

I – 07h20min às 11h20min – atendimento com alunos da Modalidade Ensino Fundamental;

II – 07h50min às 11h50min – atendimento com alunos da Modalidade Creche;

III – 13h00min às 17h00min – atendimento com alunos da Modalidade Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 2º Fica incluído o § 4º no Artigo 1º do Decreto Executivo nº 3.177, de 15 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

§ 4º O atendimento se estenderá aos sábados, no turno da manhã, apenas quando nesse dia houver atendimento com alunos em sala de aula.

[...]

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 3.177, de 15 de setembro de 2017, que não foram objetos de alteração.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/ RS, 07 de junho de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br